



## DECRETO Nº 150/2020

Nº de ordem	150/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	17 / 06 / 2020
	<i>Gustavo</i> Responsável

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Girassol, Quadra 07, Lote 16, Setor Tiúba, Montividiu-GO de propriedade de **Geraldo Gonçalves de Andrade**.

**Art. 2º** - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

### 01 - SITUAÇÃO ATUAL

#### Lote 16 da Quadra 07 - Matrícula nº 1.265

Frente:	11,00 + 7,07 metros com a Rua Girassol
Fundos:	16,00 metros com o Lote 32
Lateral Direita:	25,00 metros com a Rua Floresta
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o Lote 15 ou atuais confrontantes

**Área Total:** 467,50 m<sup>2</sup>

### 02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

#### Lote 16 Parte “A” da Quadra 07

Frente:	11,00 + 7,07 metros com a Rua Girassol
Fundos:	16,00 metros com o Lote 16 Parte “B”
Lateral Direita:	14,50 metros com a Rua Floresta
Lateral Esquerda:	19,50 metros com o Lote 15 ou atuais confrontantes

**Área Total:** 299,50,74 m<sup>2</sup>

*A. J.*



### Lote 16 Parte "B" da Quadra 07

Frente:	10,50 metros com a Rua Floresta
Fundos:	10,50 metros com o Lote 15
Lateral Direita:	16,00 metros com o Lote 32
Lateral Esquerda:	16,00 metros com o Lote 16 Parte "A" ou atuais confrontantes

**Área Total:** 168,00 m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal